



Resumo das Orientações para abertura da Educação Pré-Escolar em setembro

1. Não entrarão no espaço escolar crianças que apresentem febre, tosse ou dificuldade respiratória;
2. **Agradecemos que todos os dias verifiquem a febre às crianças**, antes de virem para a escola. Em caso de febre ou indisposição, agradecemos que a criança fique em casa, para segurança de todos.
3. **Caso a criança apresente febre nas instalações** do colégio, **será ativado o nosso plano de contingência**. Os pais serão automaticamente contactados e a saúde 24 terá de tomar conhecimento. O contacto realizado para a saúde 24, poderá ser realizado pelos pais ou pelo colégio.
4. As crianças não podem trazer brinquedos ou outros objetos não necessários.
5. As crianças devem ser entregues à porta do colégio, pelo seu encarregado de educação, ou por pessoa por ele designada, e recebidas por um profissional destacado para o efeito, evitando assim a circulação de pessoas externas no interior do recinto.
6. As crianças da educação **pré-escolar podem chegar ao colégio até às 10h30m.**
7. Não deve a criança permanecer no estabelecimento de educação por período superior ao estritamente necessário.
8. Os encarregados de educação ou pessoa por ele designada, **terá que obrigatoriamente, no ato da entrega e recolha da criança, utilizar máscara.**
9. Respeitar sempre que possível a distância de segurança durante a entrega e receção da criança. **Não ultrapassar a linha vermelha desenhada no pavimento.**
10. Agradecemos a vossa compreensão pela **possível demora** na entrega e receção das crianças.
11. **Até novas orientações por parte da DGS todas as crianças do pré-escolar utilizarão obrigatoriamente o Tapete Desinfetante de calçado sempre que entrem ou saiam do colégio.**
12. Todos os funcionários estão devidamente equipados com máscara cirúrgica e viseira.
13. As crianças devem trazer a bata devidamente higienizada, para ser vestida, pelas funcionárias, somente depois de entrar no Colégio. Ficará no colégio durante a semana e será entregue às sextas-feiras para ser higienizada e entregue novamente na segunda-feira seguinte pelo encarregado de educação.
14. Higienizar as mãos à entrada e à saída do recinto escolar, com solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
15. Cada criança deverá trazer uma muda de roupa dentro de um saco de plástico identificado, um pacote de lenços e um pacote de toalhas, **que permanecerá dentro da saca do colégio.** A 2ª saca será para colocar o chapéu (que permanecerá no colégio) e a mochila. Agradecemos que as duas sacas do colégio venham devidamente identificadas.



COLÉGIO O CO.CAS - ALHANDRA

16. Será **garantido às crianças o seu direito a brincar**, não perdendo de vista a importância das suas aprendizagens e do seu desenvolvimento.
17. É também essencial considerar que as interações e as relações que as crianças estabelecem com os adultos e com as outras crianças são a base para a sua aprendizagem e desenvolvimento.
18. O colégio garante a existência de material individual necessário para cada atividade. Esta norma está assegurada pelo colégio, pois desde sempre cada aluno tem o seu estojo com o seu material (lápiz de cor, lápis de cera e canetas).
19. O material de desgaste utilizado pelas crianças da educação pré-escolar, (canetas, lápis, colas, aguarelas, tesouras, etc.), é todo comprado pelo colégio e o seu pagamento único é feito no mês de outubro.
20. Privilegiaremos as atividades que decorram no exterior (pátios, logradouros, jardins).
21. Privilegiar sempre a via digital ou telefónica, para todos os procedimentos administrativos.